LEI Nº 913/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 16.414,76 (dezesseis mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	09.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
14-08.244.0028-2.010	**2.010**	**Manutenção do Fundo de Assistência Social**	
Dotação	3.1.90.92.00.00.	Aplicações Diretas	16.414,76
TOTAL GERAL			**16.414,76**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 16.414,76 (dezesseis mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	**10.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	10.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08-08.244.0028-2.010	**2.010**	**Manutenção do Fundo de Assistência Social**	
Dotação	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.414,76
TOTAL GERAL			**16.414,76**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 21 de Janeiro de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ORIVAL ADOLFO WITT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.